



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PACTO PELA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES PACÍFICAS NO ÂMBITO DA JUSTIÇA
ELEITORAL DO PARANÁ

ANEXO

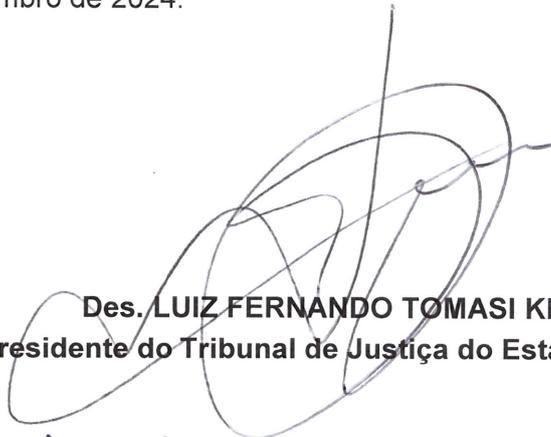
TERMO DE ADESÃO

Pelo presente, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora Salete s/n, Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, declara, para os devidos fins, que está ciente e conforme com os termos descritos no **PACTO PELA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES PACÍFICAS NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARANÁ**, aderindo, assim, a seus respectivos teores integrais – inclusive a novas versões que venham a ser editadas, obrigando-se a respeitá-los e a cumpri-los fielmente.

A presente adesão tem validade indeterminada, revogando-se mediante manifestação expressa ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Ao firmar o presente em 2 (duas) duas vias de igual teor e forma, o representante supracitado atesta perante o TRE-PR, para todos os fins e efeitos, ter os poderes necessários e suficientes para validamente vincular o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná ao presente Termo.

Curitiba, 6 de setembro de 2024.



Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Departamento do Patrimônio

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SCI
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS
Protocolo nº0110242-13.2024.8.16.6000
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 10935951**

Convenientes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Objeto: Pelo presente, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora Salette s/n, Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, declara, para os devidos fins, que está ciente e conforme com os termos descritos no PACTO PELA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES PACÍFICAS NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PARANÁ, aderindo, assim, a seus respectivos teores integrais - inclusive a novas versões que venham a ser editadas, obrigando-se a respeitá-los e a cumpri-los fielmente.

A presente adesão tem validade indeterminada, revogando-se mediante manifestação expressa ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Ao firmar o presente em 2 (duas) duas vias de igual teor e forma, o representante supracitado atesta perante o TRE-PR, para todos os fins e efeitos, ter os poderes necessários e suficientes para validamente vincular o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná ao presente Termo.

Vigência: Validade indeterminada.

Curitiba, 09/09/2024.

DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
DES. SIGURD ROBERTO BENGTTSSON
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná